



ATA DA REUNIÃO DO JÚRI
N.º 2
Verificação dos requisitos de admissão

OE202206/0960

----- Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Paredes de Coura, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, área profissional – Engenharia Civil, aberto pelo Aviso n.º 12875/2022, publicado no Diário da República n.º 123/2022, Série II de 2022-06-28, na BEP com o código de oferta OE202206/0960 e na página eletrónica do Município de Paredes de Coura. -----

----- Aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 12,00 horas, nos Paços do Município de Paredes de Coura, reuniram os senhores: Presidente: José Miguel Guerreiro dos Santos, Chefe de Divisão e os Vogais: Ana Margarida de Barros Rebelo, Chefia Intermédia de 3.º grau, e Maria da Conceição Gonçalves Alves, Técnica Superior, os quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe, a fim de, nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, procederem à elaboração da relação dos candidatos admitidos e excluídos e deliberarem sobre os métodos de seleção a aplicar aos candidatos admitidos. -----

----- Analisado o processo do concurso, por reunirem todos os requisitos de admissão previstos no aviso de abertura do procedimento, publicado na BEP, bem como por terem entregue toda a documentação exigida, o Júri deliberou ter intenção de admitir os seguintes candidatos, ordenados por ordem alfabética: -----

Diana de Jesus da Silva Barbosa -----

Henrique José Ferreira Cordeiro -----

Ilídio Gabriel Marques Brazeta -----

José Luís Loureiro Vieira Jacinto -----

Mariana Lopes da Cunha -----

Nuno Miguel dos Santos Saraiva -----

Paulo Alexandre de Araújo Martins Esteves -----

Rosa Maria Alves Carmo -----

Sérgia Maria Mota Castanho Correia de Noronha Lima -----

Sofia Alexandra Dias Rodrigues -----

Vítor Manuel Simões Rosa -----

----- Por outro lado, o júri deliberou ter intenção de excluir a seguinte candidata pelos motivos *infra* elencados: -----

Inês Silva Ferreira -----

De acordo com o ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP: -----

7.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 17.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente: -----

f) Possuírem as habilitações académicas exigidas no ponto 3. -----

Do ponto 3 do aviso de abertura consta o seguinte: -----

3. Habilitações académicas: -----

Ref. – A: -----

Licenciatura em Engenharia Civil, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. ---

Por sua vez, o ponto 8.3 do aviso de abertura prevê o seguinte: -----

8.3. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação: -----

a) Curriculum vitae e documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1. -----

Ora, a candidata Inês Silva Ferreira não acompanhou o formulário de candidatura de documento comprovativo de que possui licenciatura em Engenharia Civil, tendo acompanhado o mesmo com documento que atesta que é licenciada em Saúde Ambiental. ---

Face ao exposto, o júri deliberou ter intenção de a excluir do procedimento concursal. -----

----- De seguida, uma vez que o candidato Vítor Manuel Simões Rosa (i) reúne os requisitos previstos no n.º 2 do Art.º 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e (ii) não afastou, através de declaração escrita, os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, conforme disposto



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA
Câmara Municipal



no n.º 3 do Art.º 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, o Júri deliberou ter intenção de lhe aplicar os seguintes métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências. -----

----- Ato contínuo, uma vez que os restantes candidatos cuja intenção é de admissão (i) não reúnem os requisitos previstos no n.º 2 do Art.º 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, ou (ii) afastaram, através de declaração escrita, os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, conforme disposto no n.º 3 do Art.º 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, o Júri deliberou ter intenção de lhes aplicar os seguintes métodos de seleção: prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção. -----

----- Finalmente, o júri deliberou notificar os candidatos do conteúdo da presente ata e conceder-lhes o prazo de 10 dias úteis para dizerem o que tiverem por conveniente, no exercício do direito de audiência prévia. -----

----- Todas as deliberações tomadas pelo Júri mereceram a integral concordância dos três membros que o compõem, tendo, assim, sido votadas por unanimidade. -----

----- Produzido o expediente necessário para a comunicação aos candidatos das decisões tomadas, o Júri deu por encerrados os trabalhos. - -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente do Júri encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que irá ser lida, rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes.-----

O Júri,

Presidente 

1.ª Vogal 

2.ª Vogal 